

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

The coat of arms of Godoy Moreira is centered in the background. It features a crown at the top, a shield with a cross and a house, and a banner at the bottom with the text 'GODOY MOREIRA' and the years '1989' and '1990'.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2015
DISPENSA: 35/2015**

OBJETO:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE DESTINADO A CÂMARA



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br


Avenida Natanael Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 005/2015, referente Manutenção do Site Desenvolvimento do Layout para o novo Plenário da Câmara Municipal, na Modalidade Dispensa nº 005/2015 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/15, emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 28 de agosto de 2015.


Soveith Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva

Membro



**Câmara Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanuel Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Eu, **AQUELINO SOARES PINTO**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, venho respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o processo Licitatório para **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**.

Dessa forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2014.

Atenciosamente

AQUELINO SOARES PINTO
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

Ciente em

25, 08, 14

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br


Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Câmara Municipal, 25 de agosto de 2015


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 25 / 08 / 2015


Sidnei Leme Jack
Diretor Departamento de Licitação



SYSTEM NET soluções web e informática

Desenvolvimento, Hospedagem e gerenciamento de Site, Vendas de Computadores, Notebooks, Impressoras e Suprimentos
Assistência Técnica.

Rua Santo Antônio, 493 – centro

(43) 8412-1730 / 9692-5057

CEP: 86860-000

Jardim Alegre – PR

PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Referente:

Desenvolvimento e Manutenção do site, desenvolvimento do layout, contendo:

Página com Leis municipais; atas e sessões; última atualização da página; Formulário de contato; formulário para contato direto com o presidente da câmara; foto e informações dos vereadores da gestão atual; atos normativos; concursos; Link para o Portal Transparência; composição da câmara; comissão permanente; Lei orgânica; Regimento interno; horário de funcionamento; portal de notícias; divulgação de licitações e relatórios contábeis; localização, etc.

Além de disponibilização e configuração de contas de e-mail oficial. Ex: administrativo@cmgodoymoreira.com.br

Investimento:

- ✓ Manutenção Técnica, Hospedagem e gerenciamento de conteúdo tais como, alteração de qualquer informação do site, publicação de atas das sessões, leis, etc. Serviços realizados diariamente, com o valor mensal de R\$: 450,00
- ✓ Taxa de Implantação: Gratuita



SYSTEM NET soluções web e informática

Desenvolvimento, Hospedagem e gerenciamento de Site, Vendas de Computadores, Notebooks, Impressoras e Suprimentos
Assistência Técnica.

Rua Santo Antônio, 493 – centro

(43) 8412-1730 / 9692-5057

CEP: 86860-000

Jardim Alegre – PR

Observação:

- ✓ É de total responsabilidade nossa alimentar o site diariamente.
- ✓ Orçamento Válido por 60 dias
- ✓ Atendemos várias entidades públicas. Veja abaixo últimos serviços realizados.

Câmara Municipal de Lidianópolis: www.cmlidianopolis.pr.gov.br

Prefeitura de Jardim Alegre: www.jardimalegre.pr.gov.br

Prefeitura de Bom Sucesso: www.bomsucesso.pr.gov.br

Sem mais para o momento ficamos a disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Jardim Alegre, 10 de Agosto de 2015.

SYSTEM NET soluções web e Informática

Bruno Henrique Cremonini Baena

CRA-PR 200596

Tecnologia em Gestão da TI

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro

Terreo - Cep 86860-000

JARDIM ALEGRE - PARANÁ

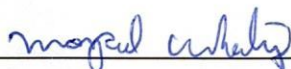
CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Desenvolvimento e Manutenção do site, desenvolvimento do layout, contendo:

Página com Leis municipais; atas e sessões; última atualização da página; Formulário de contato; formulário para contato direto com o presidente da câmara; foto e informações dos vereadores da gestão atual; atos normativos; concursos; Link para o Portal Transparência; composição da câmara; comissão permanente; Lei orgânica; Regimento interno; horário de funcionamento; portal de notícias; divulgação de licitações e relatórios contábeis; localização, etc.

Valor Mensal R\$: 640,00

Mauá da Serra, 06 de Agosto de 2015.



12.110.580/0001-59
M. R. TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA LTDA. - ME
Rua José Maria Rodrigues, s/n
Pq. Industrial - CEP 86820-000
MAUÁ DA SERRA - PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

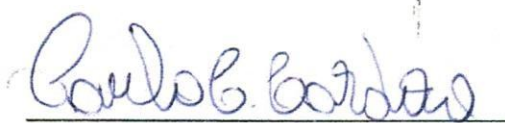
Referente:

Desenvolvimento e Manutenção do site, desenvolvimento do layout, contendo:
Página com Leis municipais; atas e sessões; última atualização da página; Formulário de contato; formulário para contato direto com o presidente da câmara; foto e informações dos vereadores da gestão atual; atos normativos; concursos; Link para o Portal Transparência; composição da câmara; comissão permanente; Lei orgânica; Regimento interno; horário de funcionamento; portal de notícias; divulgação de licitações e relatórios contábeis; localização, etc.

✓ Custo Mensal: R\$550,00

- Proposta Válida para 60 dias.

Maringá, 12 de Agosto de 2015.



Paulo César Cardoso
CPF: 847.145.112-85
RG: 4.651.148-0

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Ao

Departamento de Contabilidade

O Diretor do Departamento Municipal de Licitações, Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Presidente da Câmara datado de 25 de agosto do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentários, referente à DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor Mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015

Sidnei Leme Jack
Diretor do Dpto. de Licitações

Ciente em 25/08/2015

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Licitação, referente ao Processo de Contratação de empresa para DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor Mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), cumpre-me informar que está previsto recursos financeiros garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 804/2014 de 08/10/2014 e seus anexos.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Contabilidade



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

CNPJ: 81.392.656/0001-07

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938-000 – Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no Valor Mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO SETOR DE ACESSORIA JURÍDICA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2015, de 27 de julho de 2015, publicada no Jornal “Tribuna do Norte”, no dia 28/07/2015, neste ato representado por seu Presidente Sr. Sovelth Cardoso vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito documento anexo, e que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à abertura do Processo Licitatório, bem como, análise da Minuta do Edital e do Contrato objetivando a DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor Mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Comissão de Licitação, 25 de agosto de 2015

SOVELTH CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 25/08/2015

POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA
O.A.B. 42.830/PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2015

DISPENSA Nº. 035/2015

Senhor Presidente,

Submetem à apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer, o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade de contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para desenvolvimento e manutenção do Site para o novo Plenário da Câmara Municipal de Godoy Moreira, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

O art. 23, inc. II, “a” da Lei nº. 8.666/1993 estabelece que a Licitação na modalidade Convite pode ser utilizada para bens e serviços que não de engenharia, cujo valor máximo da contratação não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Contudo, o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/1993 diz que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a Licitação na modalidade Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vedado o fracionamento de despesa nos termos do art. 23, § 5º da Lei nº. 8.666/1993.

O Setor Contábil informou a disponibilidade orçamentária para a cobertura das despesas, com recursos financeiros garantidos na Lei Orçamentária, conforme dotação prevista no ofício daquele setor, o qual se encontra anexo ao processo.

Dessa forma, tendo em vista que o valor a ser pago pelo Município de Godoy Moreira, neste caso, não ultrapassa o limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, **a licitação poderá ser dispensada, permitindo assim a contratação direta por ser mais conveniente à Administração Pública e privilegiar o interesse público.**

Am2.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Cumpre esclarecer que, no caso de dispensa de licitação, para transparência do procedimento, deve ser realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, o que já foi observado nesse procedimento. Assim, o Município de Godoy Moreira deverá celebrar contrato com aquela que oferecer o menor preço, em atenção aos Princípios da Administração Pública. **In casu, o menor preço – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - foi apresentado por B. H. CREMONINI BAENA - INFORMÁTICA - ME, em favor da qual o objeto deverá ser adjudicado.**

Os documentos apresentados pela empresa supracitada, em especial, as certidões, atendem as exigências legais.

Ainda, a minuta do Contrato Administrativo e do Edital se encontram em consonância com o art. 55 da Lei nº. 8.666/1993, motivo pelo qual se encontram aprovados por esta Assessora Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Ante o exposto, conclui-se que o procedimento se encontra em total harmonia com o ordenamento jurídico, podendo, portanto, ser homologado por Vossa Excelência, quando lhe submetido à apreciação, se entender conveniente à Administração Municipal.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA
Assessora Jurídica – OAB/PR nº 42.830



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 109/2015 DISPENSA Nº 35/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Godoy Moreira, pelo presente torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução por Global.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Objeto e suas Características Mínimas;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta comercial mais vantajosa para o DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, conforme especificações técnicas mínimas e valores máximos descritos no Anexo I, deste edital, na quantidade estabelecida no mesmo Anexo, através de itens.

1.2 - VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:

(x) Global () Por Item () Por hora trabalhada

R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Não poderão participar desta licitação, as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio – qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A cotação poderá ser apresentada conforme planilha anexa (ANEXO II), devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:

- O prazo de validade da cotação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, contando da data de sua emissão;
- A cotação poderá ser enviada através do FAX de nº (43) 3463 1173, até às 15:00 do dia 25 de agosto de 2015.
- Elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo atender as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

3.2. Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, em algarismos arábicos sem emendas ou rasuras, e serão considerados nos valores apenas dois dígitos após a vírgula.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas à conta do proponente todas as despesas, tais como: fretes, impostos, seguros e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

3.4. O Proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia da qualidade dos produtos.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), será exigida as seguintes documentações para sua habilitação:

- Prova de regularidade perante a Previdência Social;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Comprovante de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original) devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de arquivamento na repartição competente.
- Cópia do CPF e RG do representante legal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos da União, Estadual e Municipal.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original ou fotocópia autenticada em Cartório.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A presente licitação será julgada a partir das 15:00 do dia 03 de setembro de 2015 pelo critério de Menor Preço.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) que não atenda as exigências deste edital; ou
- b) com preço acima do máximo fixado no ANEXO I, ou manifestamente inexecutável;

5.2.2. Poderão também ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do ANEXO II, se tal circunstância impedir o seu julgamento;

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.3.1. As propostas que atenderem as exigências do edital serão classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3.2. No caso de constatar-se erro de cálculo entre os preços unitário e total da Proposta Comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo a Câmara do Município de Godoy Moreira proceder às correções necessárias;

5.3.3. Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados, será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que, tendo atendido a todas as especificações técnicas do ANEXO I, apresentar(em) a(s) proposta(s) comercial(is) de menor preço por item;

5.3.4. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.3.5. O resultado do julgamento será publicado, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93.

5.3.6. Após o julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a Assessoria Jurídica para Emissão de Parecer e Posterior HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Presidente Municipal.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na conforme requisições emitidas pelo órgão competente da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

6.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. GARANTIAS

7.1. A CONTRATADA se compromete a desenvolver e fazer a manutenção do site em perfeitas condições de uso à CONTRATANTE.

8. PRAZOS

8.1. Será de até 05 (cinco) dias o prazo de entrega do objeto, podendo a entrega dos bens ser feita de forma parcial ou total, conforme interesse da Câmara Municipal de Godoy Moreira, contados a partir da emissão da Requisição de Compra/serviços.

8.2. A Câmara Municipal de Godoy Moreira poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste são oriundos do:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuados em moeda brasileira corrente, até 03 (três) dias úteis após a apresentação da fatura devidamente protocolada.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Em caso de não cumprimento da realização dos serviços constantes no Anexo I, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total dos materiais não entregues podendo a contratante tomar outras providências legais cabíveis, inclusive à rescisão contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Godoy Moreira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93; em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.

11.3. A Câmara Municipal de Godoy Moreira, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

11.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa prevista.

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelos fac-símiles (43) 3463 1173 durante o período das 8h às 11h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br.

13.2. Esta Dispensa poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado;

14. FORO

14.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí – PR.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

Sovelth Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 - Godoy Moreira - Pr

ANEXO I

PROCESSO Nº: 109/2015

DISPENSA Nº: 35/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

LOTE I				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT CONTENDO: PAGINA COM LEIS MUNICIPAIS; ATAS E SESSÕES; ULTIMA ATUALIZAÇÃO DA PAGINA; FORMULARIO DE CONTATO; FORMULARIO PARA CONTATO DIRETO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA; FOTO E INFORMAÇÕES DOS VEREADORES DA GESTÃO ATUAL; ATOS NORVATIVOS; CONCURSOS; LINK PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA; COMPOSIÇÃO DA CÂMARA; COMISSÃO PERMANENTE; LEI ORGÂNICA; REGIMENTO INTERNO; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO; PORTAL DE NOTÍCIAS; DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÕES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS; LOCALIZAÇÃO, ETC		
TOTAL				R\$



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 - Godoy Moreira - Pr

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 109/2015

DISPENSA Nº: 35/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

LOTE I				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT CONTENDO: PAGINA COM LEIS MUNICIPAIS; ATAS E SESSÕES; ULTIMA ATUALIZAÇÃO DA PAGINA; FORMULARIO DE CONTATO; FORMULARIO PARA CONTATO DIRETO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA; FOTO E INFORMAÇÕES DOS VEREADORES DA GESTÃO ATUAL; ATOS NORVATIVOS; CONCURSOS; LINK PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA; COMPOSIÇÃO DA CÂMARA; COMISSÃO PERMANENTE; LEI ORGÂNICA; REGIMENTO INTERNO; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO; PORTAL DE NOTÍCIAS; DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÕES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS; LOCALIZAÇÃO, ETC		
TOTAL				R\$

Valor Total R\$ _____

Valor por Extenso: _____

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/01/2013	
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO		NÚMERO 493	COMPLEMENTO CASA: CASA DE ESQUINA;
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 8412-1730 / (43) 9692-5057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/08/2015** às **00:08:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:32:22 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **04E4.037B.3A60.DA9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. H. Cremonini Baena', written in a cursive style.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. H. Cremonini Baena', written in a cursive style.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. H. Cremonini Baena', written in a cursive style.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. H. Cremonini Baena', written in a cursive style.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17711155/0001-39
Razão Social: B H CREMONINI INFORMATICA ME
Nome Fantasia: SYSTEM NET - SOLUCOES WEB E INFORMATICA
Endereço: AV PARANA 327 / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090106322227039240

Informação obtida em 03/09/2015, às 09:09:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013547017-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.711.155/0001-39**
Nome: **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO

Nº.519/2015

*Certificamos que revendo os arquivos de registros da **DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, conforme protocolo Nº.970/2015, constatamos que a **B. H. CREMONINI – INFORMATICA - ME** inscrita no Cnpj sob nº.17.711.155/0001-39 inscrição estadual nº. 90.623.138-78 situada Rua Santo Antonio nº. 439, neste município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, que a mesma NADA DEVE aos cofres desta Municipalidade até a presente data.*

Por ser a expressão da verdade firmamos e assinamos a presente certidão.

Esta certidão tem validade de 60 dias.

Jardim Alegre, 20 de Julho de 2015.

Marcio Fabiano Rosendo

Marcio Fabiano Rosendo
Dir. Depto. Trib. e Fiscalização
Port. Nº 021/2014 - 22/01/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.711.155/0001-39
Certidão nº: 116724160/2015
Expedição: 13/08/2015, às 00:11:16
Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.711.155/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior direita do documento. A primeira assinatura é isolada, enquanto as outras duas estão agrupadas e parecem ser de uma mesma pessoa ou de pessoas relacionadas.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90623138-78	17.711.155/0001-39	03/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	B H CREMONINI BAENA INFORMATICA
Título do Estabelecimento	SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTO ANTONIO, 493, CASA - CENTRO - CEP 86860-000 FONE: (43) 8412-1730 - FAX: (43) 9692-5057
Município de Instalação	JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 03/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2013
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.368.399-07	BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/09/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90623138-78

Emitido Eletronicamente via Internet
13/08/2015 0:15:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nº 2584

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

CNPJ 17.711.155/0001-39, estabelecida na R. Santo Antonio, 493, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.




IVAIPORA/PR, 18 de Agosto de 2015, 13:18:47

ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
Antonia Maria S. Rodrigues
Promotora de Justiça



Custas = R\$ 34,72
Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110735633-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) VALDECI ZANDOMENICO BAENA		(mãe) MARIA CLEUNICE CLEMONINI BAENA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1991	IDENTIDADE (número) 106505136	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 082.368.399-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO				NÚMERO 493
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTR		CEP 86860000	
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO				NÚMERO 493
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86860000	
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bruno-baena@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6209100 9511800 4761003 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.711.155/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>B. H. Cremonini Baena - informatica me</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Baena</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>W. Almeida</i> Vânia Machado de Almeida R.G. 7.873.525-2 Rejatora 13 JAN. 2015		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB NÚMERO: 20150453434 Protocolo: 15/045343-4, DE 07/01/2015 Empresa: 4110735633-7 B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



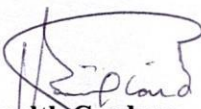
Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

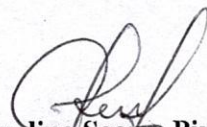
e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ATA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 35/2015.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM ATENDIMENTO A DISPENSA Nº 35/2015. Às quinze horas (15:00) do dia três (03) de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), nas dependências da Câmara Municipal de Godoy Moreira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº. 001/2015, com base da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, que regulamenta o art. 37, e inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, composta por **Sovelth Cardoso, Aquelino Soares Pinto e Almir Soares da Silva**, em atendimento ao processo de dispensa nº 35/2015, critério menor preço, Empreitada menor preço Global, objetivando a **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Sovelth Cardoso, que designou a mim Aquelino Soares Pinto, para secretariar a reunião, entregando-me o orçamento da seguinte proponente: 1) **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA - ME** - CNPJ: **17.711.155/0001-39**, com sede na Rua Santo Antonio, 493, Casa de Esquina, Centro - Cep: 86.860-000 – Jardim Alegre/PR; 2) **M. R. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** - CNPJ: **12.110.580/0001-59**, com sede a Rua José Maria Rodrigues, S/n, Pq. Industrial - Cep: 86.828-000 – Mauá da Serra/PR; 3) **INGÁ DIGITAL LTDA - ME** - CNPJ: **14.376.039/0001-12**, com sede na Av. Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, Cep: 87.010-000 – Maringá/PR. A seguir a Comissão procedeu à análise da proposta sendo a mais vantajosa a do Proponente: **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA - ME**, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), após verificada a habilitação a Comissão recomenda ao Prefeito a Adjudicação e Homologação. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e trinta e cinco minutos (15:35), foi declarado encerrado a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e que concordaram com o teor da mesma.


Sovelth Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva
Membro



**Câmara Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

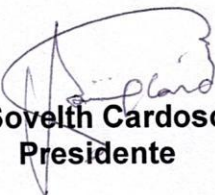
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 109/2015, na Modalidade Dispensa nº 35/2015 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015.


Sovelth Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva
Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr


TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio, nº. 493, Casa: Casa de Esquina, Centro, CEP: 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

C12

802,40
162,21
64,04

MEMBROS DA COMISSÃO	
Titular:	Suplente:
JOSÉ CARLOS ROSA	JOSÉ GABRIEL FRANCINI
Telefone de contato:	Telefone de contato:
(43) 34741666	(43) 34741666
Email:	Email:
sergio_fer50@hotmail.com	sergio_fer50@hotmail.com

19	57	pcr	mm, caixa com 50 folhas			
20	10	resma	Papel vergê, cor branca, gramatura 180g/m ² , 297x210mm (pct de 50 lbs)	Offpaper	14,19	808,83
21	12	pcr	Papel sulfite, cor branca, formato A3, gramatura 75g/m ² , 297 x 420mm	Copimax	45,09	450,90
22	500	unid	Papel celofane, 70 x 80cm, pacote com 50 unidades, cores: vermelha, amarela, azul, verde e laranja.	Vmp	57,00	684,00
			Papel cartolina, colorida, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm	Allform	0,70	350,00

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total	110,25
66,00	
387,75	
24,00	
882,00	
354,00	
174,00	
190,00	
54,00	
54,00	
165,00	
189,00	
320,00	
4.680,00	
Valor Total	5.220,16
6.141,64	
Valor Total	1.516,70
3.021,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, box e espelhos para manutenção de bens imóveis, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).
FORNECEDOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA - ME

Item	Qtde estimada	Especificação	Valor Unitário	Valor total
VIDROS TEMPERADOS				
1	50	Vidro incolor 8mm fixo	141,80	7.090,00
2	150	Vidro incolor 10mm fixo	179,80	26.970,00
3	50	Vidro verde 8mm fixo	179,80	8.990,00
4	50	Vidro fumê 8mm fixo	179,80	8.990,00
5	50	Vidro verde 10mm fixo	249,80	12.490,00
6	50	Vidro fumê 10mm fixo	249,80	12.490,00
7	25	Vidro incolor temperado 8mm para janela	289,80	7.245,00
8	25	Vidro incolor temperado 10mm para porta	289,80	7.245,00
9	25	Vidro verde 8mm para janela	329,80	8.245,00
10	25	Vidro verde 10mm para janela	329,80	8.245,00
11	25	Vidro verde 10mm para porta	349,80	8.745,00
12	25	Vidro fumê 10mm para porta	349,80	8.745,00
VIDROS COMUNS				
13	100	Vidro incolor 3mm	52,80	5.280,00
14	50	Vidro cancelado 3mm	66,80	3.340,00
15	25	Vidro emborrachado 3mm	66,80	1.670,00
16	25	Vidro fumê 3mm	66,80	1.670,00
17	25	Vidro incolor 4mm	69,80	1.745,00
18	25	Vidro fumê 4mm	69,80	1.745,00
BOX DE VIDRO TEMPERADO				
19	25	Box incolor 8mm	169,80	4.245,00
20	25	Box quadricolor 8mm	199,80	4.995,00
21	15	Box atirai 8mm	199,80	2.997,00
22	15	Box fumê 8mm	199,80	2.997,00
23	15	Box bronze 8mm	219,80	3.297,00
JANELAS DE VIDRO TEMPERADO				
24	50	Janela vidro incolor/verde/fumê 1.0 X 1.20	399,80	19.990,00
25	50	Janela vidro incolor/verde/fumê 1.0 X 1.50	489,80	24.490,00
26	25	Janela vidro bronze 0.60 X 0.60	159,80	3.995,00
ESPELHO				
27	75	Espelho 3mm	94,80	7.110,00
28	75	Espelho 4mm	149,80	11.235,00
		TOTAL		226.091,00

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO (SEMENTE BOVINO) DISPONÍVEIS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
09	650	20.606.0023.2047	3.350,00.00.00	01000	401

Em favor da Empresa: LAGOA DA SERRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.162.045/0001-86, com sede na Rod. Carlos Tonazzi, KM 88, Zona Rural, Fazenda Lagoa da Serra, na cidade de Sertãozinho - CEP: 14.174-000 - Estado de São Paulo. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

FRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 6,80 DE COMPRIMENTO POR 3,16 DE ALTURA NA COR BRANCA COM UMA PORTA A SER FIXADA NO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	3.390.30.00.00	01001	4
01	001	01.031.0001.2001	3.390.30.00.00	01001	6

Em favor de: V. MOSTACHO E DONATTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio, nº. 439, Centro, CEP: 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Número da Licitação: DISPENSA 030/2015
Número do Processo: 076/2015
Número do Contrato ou Aditivo: 087/2015
Objeto: Aquisição de biblioteca, destinado a Educação Infantil do Município de Marilândia do Sul.
Data da Assinatura: 03/09/2015
Vigência: 03/09/2015 a 31/12/2015
Valor: R\$ 3.896,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para a AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO CINCO BOCAS AUTOMÁTICO E UM FERRO DE PASSARÁ A VAPOR, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 798,00 (Setecentas e noventa e oito reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
07	042	10.302.0021.2076	4.490.52.00.00	01495	310

Em favor da Empresa: COMERCIAL MES LICITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São João, nº. 145, Centro, na cidade de São João do Ivaí - CEP: 86.530-000 - Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

FRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	3.390.30.00.00	01001	6

Em favor de: B. H. CREMONINI BRAVIA - INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Antonia, nº. 493, Casa: Casa de Esquina, Centro, CEP: 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 7.696,00 (Sete mil secentos e noventa e seis reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	4.490.52.00.00	01001	7

Em favor de: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Severino Cerutti, nº. 704, Vila São José, CEP: 86.808-000, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Valor Total	654,50
1.337,50	
880,00	
7.590,00	
4.899,00	
5.478,00	
2.764,50	
5.060,15	
2.480,00	
3.468,85	
7.237,50	

Valor Total	1.924,00
1.023,00	
205,40	
4.642,00	
2.807,00	
3.517,40	
1.818,00	
780,00	
143,20	
120,00	
140,00	



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015

“DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA”

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 81.392.664/0001-45, sediada na Av. Natanael Verri, 557, Centro - Godoy Moreira/PR, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, gestão 2013/2016, Sr. **Sirineu Aparecido Pereira**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 5.041.842.1 e do CPF n.º 706.059.209-15, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39, com endereço na Rua Santo Antônio, n.º 493, Casa de Esquina, Centro, CEP: 86.860-000 – Jardim Alegre – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Bruno Henrique Cremonini Baena, domiciliado na Cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 10.650.513-6-SSP/PR e do CPF/MF: 082.368.399-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DO CONTRATO

Este instrumento tem por objeto o DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

Este Contrato tem como amparo legal o Processo Licitatório nº 109/2015 na Modalidade de Dispensa nº 35/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor

O valor global para o funcionamento do objeto deste contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.	
01	001	01.301.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Da Forma de Pagamento



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, de acordo com a comprovação da prestação do serviços, em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, devidamente protocolada, desde que atendidas às condições especificadas:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 vias, na sede da contratante;
- b) nota fiscal constando o nome do objeto fornecido, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

CLÁUSULA QUARTA

Da garantia de fornecimento

A garantia de fornecimento, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pelo perfeito fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Do Controle de Qualidade

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o objeto licitado apresenta qualidade.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade da Contratada

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, bem como se obriga, sem ônus para a contratante.

Manter o preço dos objetos licitado, objeto do presente contrato, até a data limite do término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Das Alterações

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo de Entrega

O CONTRATADO obriga-se a ter os objetos deste contrato, entregando-os imediatamente ao CONTRATANTE conforme ordem de fornecimento emitida pela Autoridade Municipal Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência até 09/09/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos ao presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões, que por ventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO

O presente contrato será regido em consonância com o ato convocatório da Dispensa nº. 35/2015, Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Secretário da Câmara, Sr. Aquelino Soares Pinto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Godoy Moreira, 09 de setembro de 2015.

Testemunhas:

Nome: Aquelino S. Pinto
CPF: 350.787.349-00

Nome:
CPF:

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara municipal

BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA
Representante Legal da Contratada



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: prn@godcymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86928 – 000 – Godoy Moreira - Pr

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2015

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 35/2015

CONTRATO: Nº 51/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 17.711.155/0001-39

DOMICÍLIO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 493, CENTRO, CEP: 86.860-000 – JARDIM ALEGRE - PR

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/09/2016

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Médico cadastrado no Município de Ortigueira.

do descrita no anexo III e será apurada pela

autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo

icação do nome do candidato.

deleção neste edital.

rônico (e-mail).

em perfeito estado de conservação

o III deste edital.

dos pontos de cada item da tabela de pontos do

na, no prazo e no local estipulados neste Edital,

cravos na tabela de pontos, conforme Anexo III

os como requisito obrigatório para o cargo.

xerá ser utilizado uma única vez, na de maior

tabela de pontuação não será considerado para a

star de acordo com as normas estabelecidas pela

área de conhecimento do curso, a carga horária

corpo docente do curso.

o doutorado deverá ser apresentada fotocópia do

atância do diploma será aceita declaração que

dos por universidade brasileira, de acordo com o

mentada.

comprovada:

m foto, qualificação civil e da (s) página (s) com

pressamente a área de atuação.

provenientes da GFIP, instituída pela Lei Federal nº

do cargo e da área de atuação, emitida por órgão

cidado é sócio da empresa ou responsável técnico

u no contrato social.

mas os últimos 05 (cinco) anos retroativos a data

de serviço paralelo ou concomitante, com exceção

nite a docência em cursos técnicos ou de graduação

15.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar impedimento para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

15.3 - As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina correrão a expensas do candidato convocado.

15.4 - Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.1.1 - O prazo de contratação inicial será de no mínimo 06 (seis) meses, podendo haver sucessivas prorrogações por tempo maior ou menor, a critério da Administração, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e o limite máximo de 02 (dois) anos de contratação.

16.1.2 - As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.3 - Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

16.1.4 - O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

16.1.5 - Além da sanção de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando: I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado; II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição; III. seus serviços forem considerados ineficientes; IV. agir com insubordinação e desrespeito.

16.2 - A aprovação no Processo Seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

16.3 - Precedidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.4 - Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público. Caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

16.5 - Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são partes integrantes deste edital.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto 1182/2015.

Ortigueira, 09 de setembro de 2015.

FRANCISCO LEÓNIDAS CARNEIRO JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2015

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Autorização da Despesa;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.
- 13.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 13.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **meratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não extingue a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta da dotação dos departamentos específicos, a saber:
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 001 - Divisão dos Transportes Rodoviários Municipais
Funcional: 26.782.0038.2025 - Manutenção de Serviços Rodoviários Municipais
Código da Despesa: 3.3.90.36.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 16.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 16.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 16.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.
- 16.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização da Despesa pela Divisão de Compras.
- 16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 05 de setembro de 2015.

Neusa Pessuti Francisoni
Prefeita Municipal
Contratante

JOÃO MACIEL
Contratada

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison
CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos
CPF: 050.651.488-99

UA DA SERRA
II
sal médico ultrassonografista, para atuar período de 1(um) ano de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2016, com vencimento de 04 de setembro de 2016, com acréscimo de 9,80 % referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2016.
Mazzi da Serra 04 setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2015
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 352/2015
CONTRATO Nº 51/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CONTRATADA: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39
DOMICÍLIO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 493, CENTRO, CEP: 86.860-000 - JARDIM ALEGRE - PR
OBJETO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O MOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00
			01001
			6

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/09/2016
PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/09/2016
FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA-PR, 09 DE SETEMBRO DE 2015.